



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – P.A. N.º 2992/2014 – CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 27/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – SEG MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.056.592/0001-83, com sede na Rua Conde de Sarzedas nº 148 – Liberdade – São Paulo/SP - CEP 01512-000, telefones (11) 3104-5848 / (11) 3242-5238, e-mails segmaq@uol.com.br e segmaqcs@ig.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Rubens Surita, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.780.850 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 170.420.468-20, residente na Rua Francisco Cruz nº 448 – Apartamento 121 – Vl. Mariana – São Paulo/SP – CEP 04117-091.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de higienização preventiva e periódica de bebedouros e purificadores de água para o **Coren-SP Educação**, localizado na Rua Dona Veridiana nº 298 – Higienópolis – São Paulo - SP – CEP 01238-010, conforme especificações do Edital de licitação e de seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 0,77% (setenta e sete centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de abril/17 a abril/2018.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/06/2018 a 31/05/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

ITEM	OBJETO	QTDE.	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR POR HIGIENIZAÇÃO	VALOR TOTAL (2 HIGIENIZAÇÕES)
1	Purificador de água	6	R\$ 170,35	R\$ 1.022,10	R\$ 2.044,20
2	Bebedouro galão	1	R\$ 120,93	R\$ 120,93	R\$ 241,86

4.2. Valor total: R\$ 2.286,06 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual, e a alínea d do inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

SEG MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

Sr. Rubens Surita
Proprietário

